



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 030/2015

**Revoga o inciso XXII, do art. 15,
da Lei Orgânica do Município de
Montenegro/RS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO promulga, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica do Município, a seguinte emenda em seu texto:

Art. 1.º Revoga o inciso XXII, do artigo 15, da Lei Orgânica do Município de Montenegro/RS:


"Art. 15...

XXII – revogado."

Art. 2.º A presente Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 04 de setembro de 2015.


Ver. Gustavo Zanatta
1.º Secretário


Ver. Márcio Miguel Müller
Presidente


Ver. Renato Antonio Kranz
2.º Secretário


Ver. Marcos Gehlen – "Tuco"
Vice-Presidente

Emenda de autoria da Mesa Diretora.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"